



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35**

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.09.0001

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, CONTRATO DE PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sítio a Rua Martins Pescadores – s/nº – Ericina, Ibitirama/ES – CEP: 29.670-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Marcos Geraldo Guerra, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditivar o Contrato nº 012/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no Contrato Nº 012/2025”, conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Processo 2025-LCT2X de 01/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com as alterações contratuais a ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato ficará conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR”

(...)

Será ACRESCIDO ao objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 113.502,30 (cento e treze mil, quinhentos e dois reais, trinta centavos), equivalente a $\approx 16,95\%$ conforme informações apresentadas aos presentes autos.

Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de R\$ 782.947,86 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e seis centavos), pagos conforme Relatório Anexo, medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada.

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

(...)

Unidade: Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)

Fonte de Recursos: 150000250000/154000300000 – FICHA 00038

Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recursos: 155000000000 – FICHA 00049

Programa de Trabalho: 020002.1236100522.026

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recursos: 150000250000 – FICHA 00089

Programa de Trabalho: 020003.1236500512.380

Elemento de Despesa: 33903900000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 124, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021 c/c o art. 125 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 23 de Dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CIM POLINORTE
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Proc. N°: 9865 de 10/12/2024 – protocolo nº 12175/2024

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.09.0001

Cód. ID. Contratação PNCP: 31442430000197-1-000014/2024

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2024/14>

| LOTE | DESCRIÇÃO DA OBRA | UNID. | QTD | VALORES (R\$) | | |
|-------------------------------------|---|--------------|------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------|
| | | | | INICIAL | ACRÉSCIMO | APÓS ALTERAÇÕES |
| 01 | SERVIÇO Prestação de serviços de serviços de Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e de Serviços Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, por intermédio do Consórcio Público da Região Poli Norte – CIM POLINORTE/ES. | SV | 01 | R\$ 669.445,56 | R\$ 113.502,30 (\geq 16,95%) | R\$ 782.947,86 |
| VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES | | | | R\$ 782.947,86 | | |

Alegre/ES, 23 de Dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CIM POLINORTE
Contratada